

Portaria nº 365/2019

Caldas Novas – GO, 10 de junho de 2019.

“Dispõe sobre diária de viagem de Funcionário do DEMAE, e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõe os Decretos Municipais nº1177/2005 e 1178/2005, e ainda, CONSIDERANDO o ofício de nº447/2019, autuado pelo Processo nº 2019.039.713;

R E S O L V E:

Art.1º - Considerando que a servidora **BRUNA RITA FERNANDES CALACA**, portadora do **CPF 024.442.261-35**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, empreenderá uma viagem à cidade de Goiânia/GO, com a finalidade de participar de um curso de capacitação com tema: **“SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”**, ministrado pela EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, nos dias 17/06/2019 (dezesete de junho de dois mil e dezenove) e 18/06/2019 (dezoito de junho de dois mil e dezenove).

Art.2º - Fica o Diretor Presidente do Demae – Departamento Municipal de Água e Esgoto, responsável para liberar **02 (duas) diárias**, sendo, 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite nos dias 17/06/2019 (dezesete de junho de dois mil e dezenove) e 18/06/2019 (dezoito de junho de dois mil e dezenove) totalizando o valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº1177/2005.

Art.3º - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Portaria, o (a) servidor (a) é obrigado (a) a apresentar relatório de viagem no prazo de cinco dias úteis para a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art.4º - O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, dez de junho de dois mil e dezenove (10/06/2019).

CRISTIANO NICOLAU GOMES

Diretor Presidente do DEMAE

Decreto nº 256/2018